



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE



Faculdade de Direito
Coordenadoria do Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI

Ato da Diretoria nº 004/2.009, de 13 de agosto de 2.009.

**INSTITUI E REGULAMENTA O
“PRÊMIO TGI – BANCO ITAÚ
PROFESSORA DRA. ESTHER
DE FIGUEIREDO FERRAZ”.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
PRESBITERIANA MACKENZIE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,**

Considerando o interesse institucional de estimular a pesquisa e a produção acadêmica, no âmbito da Faculdade de Direito;

Considerando a necessidade e conveniência de estimular a pesquisa científica pelo corpo discente da Faculdade;

Considerando os resultados obtidos nas anteriores edições do “Prêmio TGI – Banco Itaú”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio TGI – Banco Itaú", em homenagem à Prof^ª. Dra. Esther de Figueiredo Ferraz, destinado a premiar os cinco melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar - TGI apresentados à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante o decorrer do segundo semestre letivo de 2008.

Parágrafo único Entende-se por melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar – TGI aqueles que obtiveram nota máxima ou que foram recomendados para premiação pela unanimidade dos membros da respectiva banca examinadora.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE



Faculdade de Direito Coordenadoria do Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI

Art. 2º Fica constituído Comitê de análise dos trabalhos com nota máxima ou recomendados para premiação pelas respectivas Bancas Examinadoras, defendidos no 2º semestre de 2.008, composto pelas seguintes personalidades: Profª Ms. Ana Cláudia Pompeu Andreucci Torezan, Prof. Ms. Roberto Nussinkis Mac Cracken, Prof. Dr. Fabiano Dolenc Del Masso, Profª Dra. Maria Lígia Coelho Mathias e Prof. Ms. Carlos Eduardo Nicoletti Camillo.

§ 1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de votos, fixando-se prazo até o dia 01 de setembro de 2.009 para proceder à escolha dos cinco (5) melhores trabalhos, estabelecendo sua classificação.

§ 2º Em caso de empate o voto de qualidade será o da Coordenadora de TGI.

§ 3º Encerrados os trabalhos, a Comissão remeterá para homologação, à Diretoria da Faculdade de Direito, o relatório com a indicação dos premiados.

Art. 3º A Diretoria da Faculdade, após a homologação do relatório, fará proclamação do resultado, dando ciência à Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único O resultado proclamado pela Diretoria não comporta recurso ou impugnação de qualquer natureza.

Art. 4º A entrega dos Prêmios aos vencedores acontecerá em Sessão Solene, em data a ser oportunamente divulgada.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Diretoria da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prédio nº 3, em 13 de agosto de 2.009.

Professor Mestre NUNCIO THEOPHILO NETO
Diretor